



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 2352/2018

DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Designa servidores para gerir e fiscalizar o Contrato nº 43/2018, firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a empresa **TLDNETWORK COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP**.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inciso III da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a exemplo do Acórdão 2.038/2008, que determina que sejam emitidas Portarias de designação formal de servidores para acompanhar e fiscalizar os contratos da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o as disposições contidas nos arts. 31 e 32 da Portaria nº 876/2015, que regulamenta no âmbito do Ministério Público de Sergipe os procedimentos relativos à contratação de bens, obras e serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato nº 43/2018, firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a **TLDNETWORK Comercio e Serviços LTDA EPP**, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de central telefônica dedicada ao funcionamento de um Sistema de Comunicação com gravação de voz contínua e sistema call center, e prestação de suporte técnico em software e hardware, por período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 18/2018, com as seguintes atribuições:

I- A **Gestão do Contrato** será exercida pelo Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos, **Pedro Vinicius Lopes dos Santos, Matrícula 1.692**, responsável por liderar o processo de fiscalização da execução contratual;

II- A **Fiscalização Administrativa do Contrato** será exercida pela Coordenadora do Apoio Administrativo, **Sra. Léa Gomes de Andrade, Matrícula 398**, designada para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

III- A Fiscalização Técnica do Contrato será exercida pelo Analista do Ministério Público, lotado na DTI, Sr. **Ruironaldi dos Santos Cruz, Matrícula 1.717, e nas ausências ou impedimentos, por servidor designado pelo Diretor de Tecnologia da Informação do Ministério Público.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça